

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
09 MAI 2017
Protocolo: 722/17
Processo: 722/17

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 105 , DE 9 DE MAIO DE 2017.

Projeto de Lei nº 661/17

AO EXPEDIENTE

En: 09 MAI 2017

Presidente



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

09 MAI 2017



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 24.385.304,35, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente, até o montante de R\$ 24.385.304,35 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida têm como objetivo proceder ajustes orçamentários, conforme Parecer Técnico da Procuradoria-Geral do Estado nº 735/2017/PCC/PGE, bem como atender a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mencionada no Achado A2, da proposta de encaminhamento do relatório de Análise Técnica, parte do processo nº 0446/2017/TCERO.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 9 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 24.385.304,35, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 24.385.304,35 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado, e tem como objetivo proceder os ajustes orçamentários, conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Estado nº 735/2017/PCC/PGE, bem como atender a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mencionada no Achado A2, da proposta de encaminhamento do relatório de Análise Técnica, parte do processo nº 0446/2017/TCERO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			24.385.304,35
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	3190	0100	12.385.304,35
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	3190	0100	12.000.000,00
TOTAL				R\$ 24.385.304,35

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			24.385.304,35
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	24.385.304,35
TOTAL				R\$ 24.385.304,35